

REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DE PÔRTO ALEGRE

COMISSÃO DE REDAÇÃO:

Prof. Darcy Azambuja
Prof. Ruy Cirne Lima
Prof. Edgar Schneider

SECRETÁRIO DA REDAÇÃO:

Dr. Paulo Brossard de Souza Pinto

Tôda a correspondência relativa à "Revista" deve ser dirigida à Faculdade de Direito de Pôrto Alegre, Av. João Pessoa — Pôrto Alegre
As colaborações são solicitadas.

ÍNDICE

Meio Século dedicado ao Ensino	7
O Centenário do Código Comercial	8
JOSE SALGADO MARTINS	
Responsabilidade Civil do Estado	16
PLÍNIO CASADO	
Anistia ampla e incondicional aos Revolucionários	28
RUY CIRNE LIMA	
Primeira lição de um breve curso de Direito Administrativo	48
EDUARDO J. COUTURE	
Funcion Privada y Funcion Publica del Proceso	53
DARCY AZAMBUJA	
Comentário do § 1.º do Artigo 153 da Constituição	59
SILVIO WALACE DUNCAN	
Aspectos do Reconhecimento da Filiação Ilegítima	71
FLORÊNCIO DE ABREU	
Reforma do Código Comercial	76
HERNANI ESTRELLA	
Do Comércio	83
ARMANDO DIAS DE AZEVEDO	
Defesa do Executado e Direito de Retenção	93
DARIO DE BITTENCOURT	
O Direito Industrial na Vida e na Obra de Ruy Barbosa ..	103
GALENO LACERDA	
Extensão da Ação Declaratória	123
RUBENS SANT'ANNA	
A Noção Jurídica do Delito	130
MEM DE SÁ	
Função Econômica do Transporte	147

PARECERES

CAMILO MARTINS COSTA — Os imóveis situados no Uruguai e a extraterritorialidade do Estatuto Brasileiro referente ao Regime de Bens no Casamento	157
WALTER CARLOS E. BECKER — “Suposta a emissão de ações com ágio — na hipótese de Aumento de Capital de Sociedade Bancária, — deve entender-se a importância do ágio quando destinada e incorporada ao Fundo de Reserva, como sujeita ao Impôsto sôbre a Renda e, por via de consequência, ao Impôsto sôbre Lucros Extraordinários?”	167
RUY CIRNE LIMA — Inteligência do Art. 217 da Constituição Sul-rio-grandense	170
NOTÍCIAS UNIVERSITÁRIAS	177
O CINQUENTENÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO	184
CONGRESSO JURÍDICO	203

MEIO SÉCULO DEDICADO AO ENSINO

Atingiu cinqüenta anos de consagração ao ensino, a Faculdade de Direito de Pôrto Alegre, que integra hoje a Universidade do Rio Grande do Sul.

Seguros da conveniência geral da iniciativa, seus promotores despertaram, graças ao nobre intuito, que os inspirava, uma corrente viva de simpatia e de cooperação entre os cultores da ciência de Ulpiano.

Deixar que apenas a professassem as escolas doutros Estados, distantes e ainda que portadoras de justificado renome, fôra esquecer que não faltavam ao Rio Grande os mestres do direito, entre os quais deparariam as novas gerações seus guias capazes e fiéis.

Convocar e reuni-los foi a decisão, que acudiu aos animadores do empreendimento, e, assim procedendo, não fizeram mais que o amparar nos expoentes da cultura jurídica.

Dispondo de homens dessa formação intelectual, é preciso convir que ao novo instituto de ensino ficava assegurada, entre seus congêneres, uma posição realmente auspiciosa.

É o que, sem dúvida, realça e demonstra, ao cabo de meio século, a rotação da antiga Faculdade que, abrindo o seu tirocínio escolar às verdadeiras vocações, exerceu profunda e duradoura influência em todos os setores, ao serviço da lei, da justiça e da liberdade.

Dentre suas turmas sucessivas saíram os profissionais que, nas lutas pelo direito, souberam enobrecer o grau recebido, e, por certo, foi o que exemplificaram nas esferas da advocacia, da magistratura e do ministério público.

São de apontar, ainda, as múltiplas e variadas contribuições que, como centro de estudos jurídicos, prestou a tradicional instituição de ensino, nas emergências mais diversas, ao govêrno e á legislatura rio-grandenses, para só falar de seus préstimos dentro do Estado.

Mas, se a existência da escola, em plena metrópole, facilitou aos filhos do Rio Grande, vindos de todos os recantos, o ingresso nos cursos de direito, é igualmente certo que enriqueceu e aprimorou a legislação, assim como difundiu, entre seus aplicadores, as doutrinas e os princípios, cuja voga tinha por si a acolhida e os aplausos de juristas e professores consagrados.

Outra não foi, por certo, a rota que se propôs, e, tanto a soube seguir e prestigiar, que são de glorificação e de júbilo, nesta altura da jornada, as horas vividas pela Faculdade de Direito, como o demonstraram suas brilhantes solenidades comemorativas.